



P.L. 23/19 – Mens. nº 14/19 – Autógrafo nº 07/19 - Proc. nº 970/19-CMV

LEI Nº 5.783, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 50.000,00.

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações do orçamento:

02.01.00	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
02.01.03	<u>Coordenadoria do Bem Estar Animal</u>	
04.122.0200.2.201	Manutenção da Unidade	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
01.110.0000	Geral.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
01.110.0000	Geral.....	R\$ 40.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
01.110.0000	Geral.....	R\$ 5.000,00
	Subtotal.....	R\$ 50.000,00
	TOTAL GERAL.....	R\$ 50.000,00



PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 23/19 – Mens. nº 14/19 – Autógrafo nº 07/19 - Proc. nº 970/19-CMV – Lei nº 5.783/2019– fl. 02

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.07.00	<u>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE</u>
02.07.01	<u>Gestão Administrativa - Planejamento e Meio Ambiente</u>
04.122.0205.2.201	Manutenção da Unidade
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
01.110.0000	Geral..... R\$ 50.000,00
	Subtotal..... R\$ 50.000,00
	TOTAL GERAL..... R\$ 50.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 28 de fevereiro de 2019, 123º do Distrito de Paz,
64º do Município e 14º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JUNIOR
Prefeito Municipal

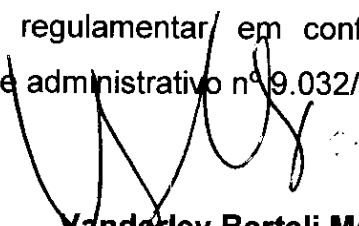
JOSE LUIZ GARAVELLO JUNIOR

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

MARIA LUISA DENADAI

Secretário da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento,
na forma regulamentar em conformidade com o
expediente administrativo nº 9.032/18-PMV.



Vanderley Berteli Mario

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Gabinete do Prefeito

P.L. de autoria do Poder Executivo Municipal